



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

e-mail: cmsjp2013@outlook.com • cmsjp07@yahoo.com.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 612

Ata da Reunião Ordinária realizada no PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2025 às 19h; conforme o Artigo 143, do Regimento Interno desta r. Casa Legislativa, o Excelentíssimo Senhor ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão, neste momento o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita que a Vereadora RAISSA JEANE LACERDA DUTRA OLIVEIRA eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos. Proferida a oração e retomando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita que o Secretário JOÃO CARLINDO FERREIRA proceda com a chamada, onde constatou a presença dos (a) Senhores (a) Vereadores (a): ELDIVO MARQUES DE BRITO; ELY RODRIGUES DE ALMEIDA; HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR; JARLES NARDY DA SILVA CHAVES; JOÃO CARLINDO FERREIRA; JOEL LIMA DOS SANTOS; JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS; ORLINDO DA SILVA NETO; RAISSA JEANE LACERDA DUTRA OLIVEIRA; ROSALVO ALVES PEREIRA e ZENILDO DE SOUSA XAVIER. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário para que proceda com a leitura da ata anterior, que submetida em apreciação plenária, foi APROVADA SEM RESSALVA. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente informa que as proposições que serão apreciadas nesta reunião, já foram analisadas pelas Comissões Permanentes competentes e emitidos os respectivos pareceres. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário a leitura dos Projetos de Leis: 01 – PROJETO LEI Nº 473 DE 27 DE MAIO DE 2025 – “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO E EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL AOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PÚBLICAS E PRIVADAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO”, AUTORIA: HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, que colocado em apreciação plenária foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 02 – PROJETO LEI Nº 485 DE 19 DE AGOSTO DE 2025 – “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO /MG, BEM COMO ALTERA A DENOMINAÇÃO DE ESCOLAS JÁ EXISTENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que colocado em apreciação plenária foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 03 – PROJETO LEI Nº 487 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 – “REVOGA A LEI Nº 190, DE 12 DE ABRIL DE 2018, QUE AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO / MG A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUIDOR / OMBUDSMAN, SEÇÃO MINAS GERAIS – ABO/MG”, que colocado em apreciação plenária foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 04 – PROJETO LEI Nº 488 DE 29 DE AGOSTO DE 2025 – “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 459, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que colocado em apreciação plenária foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 05 – PROJETO DE LEI 489 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 – “ALTERA A LEI Nº 019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE CRIA O PROGRAMA SOCIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MG, PARA REVOGAR O INCISO X DO ARTIGO 1º”, que colocado em apreciação plenária foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente concede o uso

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2’



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

e-mail: cmsjp2013@outlook.com • cmsjp07@yahoo.com.br

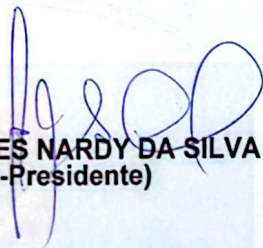
Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

-----Folha nº 613

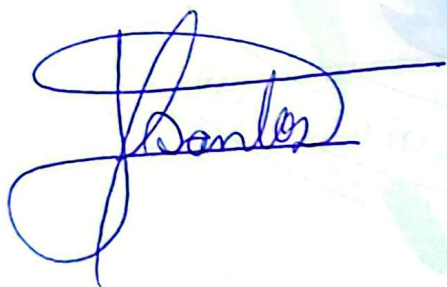
da palavra, sendo utilizada por todos Senhores (a) Vereadores (a), Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Presidente declara, encerrado os trabalhos desta sessão e solicita que seja lavrada ata que depois de lida, e aprovada será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores (a) presentes, conforme determina o artigo 141, parágrafo 9º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, São João do Paraíso - M/G, 24 (vinte e quatro) de setembro de 2025.

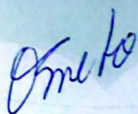

ELY RODRIGUES DE ALMEIDA
(Presidente)


JARLES NARDY DA SILVA CHAVES
(Vice-Presidente)


JOÃO CARLINDO FERREIRA
(1º Secretário)

ELDIVO MARQUES DE BRITO
(2º Secretário)













“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2’